



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Data: 20/11/2012

Horário: 09:00h

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012**

**Processo nº 23087.006603/2012-50**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra civil, com fornecimento de materiais, para construção do Auditório da UNIFAL-MG, campus avançado de Poços de Caldas-MG, com área edificada de 750m<sup>2</sup> e capacidade para 345 pessoas, situado à Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999, Bairro Cidade Universitária, Poços de Caldas-MG, conforme especificado no Projeto Básico e nos Anexos do Edital.

Na data e hora acima mencionadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1639 de 30 de dezembro de 2011, composta pelos membros Geisla Alves de Oliveira, Denis Eduardo Borba Ferreira e Flávia Cristina Sant'Ana, sob a presidência do primeiro, e os representantes Tiago Mezavila, Luiz Roberto dos Santos, Tiago Ferreira Avelar e Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguiñada das empresas **CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, T & T EDIFICAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA e CONSTRUTORA A L LTDA**, para habilitação e abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", das proponentes a seguir relacionadas:

1. **T & T EDIFICAÇÕES LTDA-EPP;**
2. **CONSTRUTORA A L LTDA-EPP;**
3. **CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA-EPP;**
4. **CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;**
5. **PAYOLETI MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Foi realizada consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento de Fornecedores, para confirmação do cadastramento e Regularidade Fiscal, tendo sido constatado que todas as licitantes que optaram pela verificação através do SICAF estavam com o cadastramento e Regularidade Fiscal válidos, exceto a Licitante nº 02, Construtora A L Ltda-EPP, que estava com a regularidade fiscal estadual e municipal vencidas e a licitante nº 04, Consite Projetos e Construções Ltda-EPP, que estava com a regularidade fiscal estadual vencida.

Foi realizada, também, a emissão da CNDT junto ao sítio do TST, para comprovação da Regularidade Trabalhista das Licitantes, tendo sido constatado que todas as licitantes estavam com a Regularidade Trabalhista válida.

Em seguida foram abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", tendo sido analisados e rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes e constatou-se que todas as licitantes apresentaram a documentação exigida no Instrumento Convocatório e estão Habilitadas no Certame.

As licitantes nºs 02 e 04, Construtora A L Ltda-EPP e Consite Projetos e Construções Ltda-EPP por serem enquadradas como Empresas de Pequeno Porte terão o prazo de 02(dias) para regularizar a documentação pendente, caso sejam declarados vencedores do certame, uma vez que as mesmas são beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme transcrito a seguir:

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o*

*proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Considerando a decisão da CPL, em respeito ao artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e tendo as licitantes presentes renunciado ao prazo para interposição de recursos e em atendimento aos itens 18.2 e 58.2 do Edital foram abertos os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL", sendo esta analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e apresentou a seguinte classificação:

<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor</b>
1º	T & T EDIFICAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 940.000,90
2º	CONSTRUTORA A L LTDA-EPP	R\$ 948.174,20
3º	CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA-EPP	R\$ 979.730,24
4º	CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 1.007.190,03
5º	PAYOLETI MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 1.048.499,34

Foi suspensa a audiência para encaminhamento do processo à Comissão, nomeada pela Portaria nº 1128, de 24/08/2012, para análise e julgamento das propostas e emissão de parecer, para posterior pronunciamento pela CPL.

Esta Ata, a Ata de Resultado de Julgamento e os demais avisos referente a esta licitação serão disponibilizados na página de licitações da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata em uma via, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Geisla Alves de Oliveira**  
Presidente

**Denis Eduardo Borba Ferreira**  
Membro

**Flávia Cristina Sant'Ana**  
Secretária

#### **Representantes:**

Tiago Mezavila

Luiz Roberto dos Santos

Tiago Ferreira Avelar

Alexander Antônio Peres Gutiérrez Aguiñada

**(\*) Original assinado encontra-se anexado nos autos do processo.**